



BARREIRA
PREFEITURA



PREGÃO ELETRONICO 002/2025-PE-SEFIN
PROVA CONCEITO DE APRESENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, E IMPORTAÇÃO DE DADOS CONTABIL, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPERENCIA E FOLHA DE PAGAMENTO DE NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REQUISITOS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

SISTEMA DE CONTABILIDADE

O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;
- Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;
- Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;
- Permitir a Elabora do Plano Plurianual - PPA;
- Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Permitir a integração entre o PPA e a LOA;
- Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias;
- Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos.
- Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários.
- Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais – S.I.M do TCE.
- Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias;
- Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal;
- Permitir os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários;
- Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários;
- Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE;
- Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação (SIOPE), FUNDEB, Saúde (SIOPS);
- Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site;
- Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública);
Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas;
Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura;
Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual;
Permitir a Elaboração do MANAD;
Permitir a Elaboração da DIRF;
Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes;
Permitir o Funcionamento em rede local e via internet por meio dos serviços de conexão remota;
Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet;
Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence);
Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX;
Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando:
Solicitações de Despesa
Autorizações de Solicitações de Despesa
Autorizações de Licitações
Licitações
Autorizações de Contratos
Contratos
Autorizações de Empenhos
Empenhos
Autorizações de Liquidações
Liquidações
Autorizações de Pagamentos
Pagamentos
Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação.
Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;
Permitir backup de forma manual ou automática.
Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

SISTEMA DE LICITAÇÃO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



O Sistema de Licitação deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- o Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas contidas no manual mantido e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE.;
- o Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- o Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- o Adotar os Modelos já utilizados pelo Município e/ou Assessoria;
- o Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- o Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- o Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de conteúdo;
- o Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- o Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- o Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços com a finalidade de elaboração de coleta \projeto básico;
- o Oferecer módulo de Autorização permitindo um total controle das fases do Processo;
- o Realizar o julgamento global por lote e por item;
- o Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com a Lei N° 8.666/93 ou Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- o Permitir o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;
- o Emitir todos os Relatórios (anexos) adotados pela Comissão;
- o Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- o Permitir a Edição e Arquivamento dos Relatórios apresentados em Tela;
- o Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar.
- o Permitir realizar contratação direta;
- o Permitir backup de forma manual ou automática.
- o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

Publicação em Portal de Transparência Pública

O Sistema de Publicação em Portal da Transparência Pública deverá atender as seguintes especificações técnicas:

Atender Decreto N° 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC N° 101 de 4 de maio de 2000. Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação.



BARREIRA
PREFEITURA



Permitir que o próprio usuário do sistema gere a publicação dos dados enviados para o portal.

Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum.

Oferecer opções de relatórios ao internauta.

Oferecer segurança dos dados publicados.

Oferecer um API para aplicativos externos;

SISTEMA DE ALMOXARIFADO WEB

O Sistema de Almoarifado deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- o Oferecer o Controle de Estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- o Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo do município;
- o Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- o Permitir o controle de usuários por Unidade Gestora;
- o Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro;
- o Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil;
- o Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Produto e Unidade Administrativa;
- o Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal;
- o Permitir o Cadastro de Unidades Executoras e Setores (unidades de consumo);
- o Permitir o Cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, Metas de Consumo, Controle de validade dos itens;
- o Permitir o lançamento de Entradas de almoarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada;
- o Permitir o lançamento de Saídas de almoarifado com a caracterização de diversos tipos de saída;
- o Permitir o lançamento de entrada de almoarifado a partir de uma Requisição Eletrônica;
- o Permitir que uma Requisição Eletrônica seja atendida por um ou mais lançamentos de saída;
- o Permitir a Emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica);
- o Permitir a Emissão de Guias de Entrega.
- o Permitir a transferência de saldos de estoque entre Unidades Executoras, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis;
- o Permitir a Emissão da Nota de Transferências de Itens de Almoarifado;
- o Permitir a Emissão do Extrato da Movimentação de Itens de Almoarifado;
- o Permitir a Emissão das entradas de almoarifados de um período;
- o Permitir a Emissão das saídas de almoarifados de um período;
- o Permitir a Emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



atendimento, total ou parcial;

o Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso individual ou consolidado.

o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

o Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio e merenda escolar.

SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIA

O Sistema de Controle Patrimonial deverá atender as seguintes especificações técnicas:

o Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais Móveis, Bens Patrimoniais Imóveis, Bens Relacionáveis;

o Permite o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal no âmbito da LOA;

o Permite o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física;

o Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;

o Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional STN;

o Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais;

o Gerar a Emissão do Inventário;

o Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados;

o Gerar a Emissão de Bens Relacionados;

o Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais;

o Gerar a Emissão de Termos de Transferência;

o Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial;

o Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar;

o Permite Auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE;

o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

SISTEMA DE CONTROLE VEÍCULOS WEB

O Sistema de Controle de Veículos deverá atender as seguintes especificações técnicas:

Oferecer o uso do Sistema em ambiente de nuvem, inclusive por meio de dispositivos móveis;

Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha privativa;

Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail;

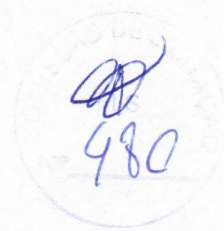
Oferecer alteração de senha;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



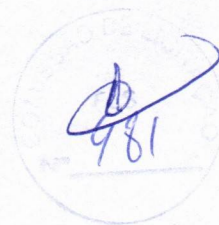
Permitir o Cadastro de Unidades Orçamentárias;
Permitir o Cadastro de Programas de Governo;
Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos;
Permitir o Cadastro de Veículos;
Permitir o Cadastro de Tipos de Veículos;
Permitir o Cadastro de Marcas de Veículos;
Permitir o Cadastro de Linhas de Veículos;
Permitir o Cadastro de Modelos de Veículos;
Permitir o Cadastro de Cores de Veículos;
Permitir o Cadastro de Proprietários;
Permitir o Cadastro de Motoristas;
Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços;
Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços;
Permitir o Cadastro de Fornecedores de Combustíveis, Peças e Serviços;
Permitir associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por vigência;
Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas;
Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante;
Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
Realizar o controle de Viagens por veículos;
Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos;
Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas;
Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos;
Controlar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE;
Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
Gerar relatórios analíticos de abastecimento;
Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos;
Gerar relatório de abastecimento por Dotação;
Gerar relatório de abastecimento por Departamento;
Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes;
Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo;
Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição;
Gerar relatório da Posição de Estoque;
Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas;
Gerar relatórios de acompanhamento de Multas;
Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard);

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos:
Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM
Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM
Cadastro de Veículos Locados
Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros
Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros
Geração de arquivos digitais para envio ao TCE:
Arquivo Digital de Veículos Municipais
Arquivo Digital de Veículos Locados
Arquivo Digital de Veículos Cedidos por Terceiros
Arquivo Digital da Destinação dos Veículos
Arquivo Digital do Controle de Abastecimento de Veículos
Arquivo Digital do Controle de Manutenção de Veículos
Gerar relatório de Críticas do SIM para análise de erros na geração;
Controle de bloqueio de edição de dados após a Geração do SIM
Oferecer Consulta ao Histórico do SIM gerado
Oferecer ao Setor Contábil API para leitura automática dos Arquivos Digitais do SIM.

Oferecer integração com Sistemas de Gestão de Cartão de Combustíveis contemplando:
Crítica de Dados a serem importados Importação de Dados fornecidos possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

Após apresentação e análise dos requisitos, foi constatado que sistema atende de forma integral todos os requisitos de qualidade e eficiência exigidos em edital.

Barreira-CE, 20 de março de 2025.

Francisco Jonathan Batista da Silva

CPF: 024.852.353-84

Responsável Tec. Setor de tecnologia e Informática

S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Antônio Valdisio Vieira

CPF: 247.793.933-53

Socio Proprietário

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631